

EDITAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DOS CURSOS DAS ENGENHARIAS DO UNIFEMM

GESTÃO 2021/2023

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art.1º - O presente edital destina-se a normatizar as eleições para nova composição de Colegiado dos Cursos de Engenharias: Ambiental, Civil, Produção Mecânica, Elétrica Metalúrgica e Química Presencial e EAD, Civil, Produção, Elétrica em para o biênio 2019/2021.

CAPÍTULO II - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ELEIÇÕES

Art.2º - As eleições de que trata este Regulamento serão realizadas no período de 06 de outubro a 09 de outubro de 2021, por meio de processo eletrônico, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/rt1Pc73RNir68tAQ9>.

CAPÍTULO III - DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS

Art.3º - São considerados ELEGÍVEIS todos os professores que estejam lotados no respectivo curso de vinculação, independente do regime de trabalho, tipo de contrato ou tempo de atividade.

Art.4º - São considerados ELEITORES todos os professores que estejam lotados no respectivo curso de vinculação, independente do regime de trabalho, tipo de contrato ou tempo de atividade e os discentes representantes de turma, que votarão nos elegíveis de seu respectivo curso.

CAPÍTULO IV - DA VOTAÇÃO

Art.5º - Caberá ao Coordenador do Curso, a organização e a condução do processo eletivo.

Art 6º - O processo de eleição será realizado no período de 06 a 09 de outubro de 2021.

Art 7 - Os professores com interesse em se candidatar poderão fazê-lo por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/rt1Pc73RNir68tAQ9>, no período de 6 de outubro a 07 de outubro até às 23h59 minutos.

Art. 8º - Após o período de encerramento das inscrições dos candidatos, serão apurados os candidatos inscritos, por curso e disponibilizada a Lista Nominal dos Elegíveis de cada curso no site do UNIFEMM.

Art 9º - A votação para escolha dos membros será realizada no período de 08 a 09 de outubro, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na plataforma do UNIFEMM, onde constarão os nomes dos candidatos previamente inscritos.

Art.10º - Cada eleitor deverá votar em um nome dentre os constantes da Lista Nominal dos Elegíveis de cada área.

CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO

Art.11º - A apuração dos votos será realizada por meio de processamento eletrônico dos resultados, sob a responsabilidade do Setor de Informática do UNIFEMM, e orientação da coordenação de curso e colegiado vigente, imediatamente após a conclusão da votação.

Parágrafo Único – Ficarão como suplentes os candidatos que estiverem entre a 4ª e 6ª colocação. A definição de divisão de áreas (Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação, Núcleo de Conhecimentos Profissionais e Núcleo de TCC) ocorrerá na primeira reunião de Colegiado, que marcará a posse de seus novos membros.

Art.12º - Havendo empate entre dois ou mais docentes, terá prioridade o docente com maior tempo de serviço na Instituição, persistindo o empate, o mais idoso.

Art.13º - Encerrada a apuração dos sufrágios, a coordenação de curso e colegiado vigente lavrará **Ata do Processo Eletivo** da qual constará o número dos eleitores que compareceram, o dos que estiveram ausentes, as irregularidades constatadas, os nomes dos docentes mais votados por curso e as quantidades de votos por eles obtidos.

CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art.14º - A Ata do Processo Eletivo será encaminhada ao Coordenador de Graduação para homologação e divulgação.

Parágrafo Único – O resultado será afixado na sala dos professores do prédio Pequizeiro, até 03 dias úteis após a data da eleição e também disponibilizado no site do UNIFEMM

Sete Lagoas, 06 de outubro de 2021.

Denise de Freitas Silva

Coordenadora dos Cursos de Engenharias

Janine França Gonçalves

Coordenador Adjunto dos Cursos de Engenharias